



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 19 /2018.

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA-SE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA E EMPRESA CENTER MED COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **CENTER MED COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.659.050/0001-85, com o endereço na Rua: Monte Alegre nº 415, Bairro: Sebastião Lopes da Silva, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA-SE, NESTE MUNICIPIO, conforme orçamento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração com entrega imediata dos materiais hospitalar e odontológicos a importância de **7.687,85 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGULHA 25X0,7.	UND	700	0,08	56,00
2.	ATADURA CREPOM 10CM C/12	PCT	50	5,17	258,50
3.	ATADURA CREPOM 15CM C/12	PCT	50	6,67	333,50
4.	ATADURA CREPOM	PCT	50	8,17	408,50



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

34

	20CM C/12					
5.	ATADURA GESSADAS 10X3M	UND	20	2,67	53,40	
6.	ATADURA GESSADAS 15X3M	UND	20	3,95	79,00	
7.	ATADURA GESSADAS 20X4M	UND	20	5,03	100,60	
8.	GELCO N° 22	UND	200	0,75	150,00	
9.	PERFUROCORTANTE 13LT	UND	40	5,92	236,80	
10.	COMPRESSA DE GAZE N/ESTERIL	PCT	50	12,67	633,50	
11.	COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M (TIPO QUEIJO)	RL	25	34,42	860,50	
12.	FILME P/RAIO X 15X40 C/100	CX	1	191,16	191,26	
13.	FILME P/RAIO X 24X30 C/100	CX	1	229,38	229,38	
14.	FILME P/RAIO X 30X40 C/100	CX	1	382,32	382,32	
15.	FILME P/RAIO X 35X35 C/100	CX	1	398,25	398,25	
16.	FIO NYLON 1-0 C/24	CX	3	37,42	112,26	
17.	FIO NYLON 4-0 C/24	CX	4	37,42	149,68	
18.	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	30	12,67	380,10	
19.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	UND	100	1,95	195,00	
20.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0	UND	100	1,95	195,00	
21.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM "M" C100	CX	20	14,92	298,40	
22.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM "P" C100	CX	20	14,92	298,40	
23.	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	10	6,52	65,20	
24.	SERINGA 3ML C/AG	UND	500	0,22	110,00	
25.	SONDA FOLEY N°14	UND	20	4,42	88,40	
26.	SONDA URETRAL N°12	UND	50	1,42	71,00	
27.	SCALP N°23	UND	200	0,21	42,00	
28.	SCALP N°21	UND	100	0,21	21,00	
29.	FITA P/TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	30	43,00	1.290,00	
30.	VALOR TOTAL>>>>>>>>>	****	*****	*****	7.687,85	

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura com entrega imediata com a necessidade no início do ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2018:

Unidade Orçamentária: 9009.- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA

Conta: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1211.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO FEITOSA DE OLIVEIRA** - CPF nº. 256.262.055-00, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

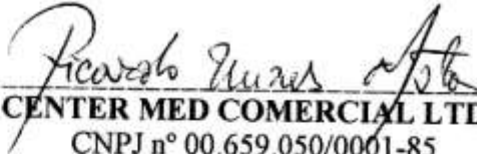
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 28 de Fevereiro de 2018.




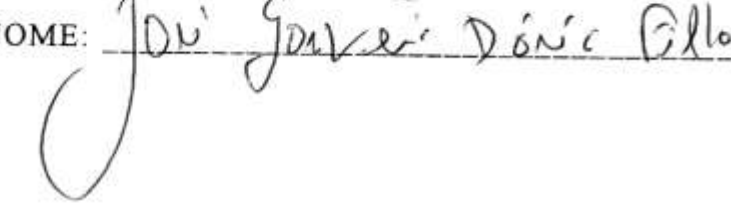
EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CENTER MED COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.659.050/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:  CPF: 662.686.565-04

NOME:  CPF: 772.711.555-91